

98

Decreto Lei Nº 56 de 10 de agosto de 1968.

Dispõe sob abertura de crédito, especial de (R\$ 2;200,00) para fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal=Ce,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir ao vigente exercício Financeiro de 1968, o CRÉDITO ESPECIAL, no valor de (dois mil e dusesentos cruzeiros novos), R\$ 2,200,00;

Art. 2º O crédito a que alude o artigo anterior" destina-se ao pagamento das contas de Luz públicas, de: Casa Paroquial, Igreja, Hospital, Patronato, Residência do Médico Prefeitura, e C.S.S.M;.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade em Carnaubal=Ce, 10 de agosto de 1968.

Luis Chaves Nogueira

Luis Chaves Nogueira

Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Araújo Camurça
Diretora de Finanças

ARQUIVE-SE

Em, 12/08/68

[Signature]
Prefeito Municipal